



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Modalidade: CONVITE Nº004/2019

Modalidade CONVITE

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

“Cidade” – Estado.....

CEP:

CNPJ:

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite Nº 004/2019**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Recebi em ____ / ____ / ____.

Assinatura do representante do proponente

Obs.: Devolver à PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE N° 004/2019

Síntese do objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio para realização do 26º Aniversário do Município de Bannach – PA, conforme Convênio nº006/2019 – Fundação Cultural do Estado do Pará, de acordo com as especificações descritas no anexo I.**

Sessão de entrega de envelopes: **14 de outubro de 2019, à Comissão de Licitações, às 14h00hs.**

Sessão de Julgamento: **14 de outubro de 2019, às 14h00hs.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - Av. Paraná nº27 - Bannach – Pará.

Bannach – PA, 07 de outubro de 2019.

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal



1- CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO Nº 004/2019

1.2- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, observada as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, torna Público, para conhecimentos dos interessados, que promoverá no dia **14/10/2019 às 14:00hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, onde funciona a CPL, sito na Avenida Paraná nº27, centro, CEP: 68.388-000, Bannach - PA. Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio para realização do 26º Aniversario do Município de Bannach – PA, conforme Convênio nº006/2019 – Fundação Cultural do Estado do Pará, de acordo com as especificações descritas no anexo I, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as 14:00 horas do dia 14 de outubro de 2019.

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Comissão.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- I – Termo de Referencia;
- II- Termo de Credenciamento;
- III- Declaração de enquadramento de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- IV- Declaração que não empresa menor de idade;
- V- Declaração de fatos impeditivos a habilitação;
- VI- Declaração que não tem vínculos empregaticios.
- VII- modelo da proposta financeira;
- VIII- modelo do contrato.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio para realização do 26º Aniversario do Município de Bannach – PA, conforme Convênio nº006/2019 – Fundação Cultural do Estado do Pará, de acordo com as especificações descritas no anexo I.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;



b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

4.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

4.2.1 Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

4.2.3 Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas.

4.2.4 Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA;

4.2.5 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e pessoa física que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão ou entidade da administração pública.

4.3 DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.3.1 - Os interessados deverão se apresentar para credenciamento, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **carta de Credenciamento, ANEXO II** - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao processo de Licitação – CONVITE nº **004/2019**, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado que comprove os poderes do mandante para a outorga;



4.3.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado;

4.3.3- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;

4.3.4- Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e **declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte**, firmado pelo contador e sócio proprietário (**anexo III**);

Art. 8º: “A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial”

4.3.5- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4.3.6- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório para credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

“A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PARÁ
CARTA CONVITE Nº 004/2019
“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”
“CNPJ”

“A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PARÁ
CARTA CONVITE Nº 004/2019
“PROPOSTA DE PREÇOS”
“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”
“CNPJ”

4. 5 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:



- 4.5.1 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;
- 4.5.2 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- 4.5.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.
- 4.5.4 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (ANEXO IV)**.
- 4.5.5 Declaração Negativa de **Superveniência de fato impeditivo** à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; **(anexo V)**.
- 4.5.6 O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação**.
- 4.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 4.6.1 Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;
- 4.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.6.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciárias – **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade.
- 4.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.6.6 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 4.6.7 **Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;



4.6.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

4.6.7.3 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.6.8 Poderá a CPL consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

4.7 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

4.7.1 **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

4.8 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.8.1 **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade.

4.9 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

4.9.1 **Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

4.9.2 **Declaração** emitida pelo **portal da transparência** que não foram encontradas registro de ocorrência de inidoneidade e suspensão para licitar ([http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc-portal da transparência](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc-portal-da-transparencia));

4.9.3 **Declaração** firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém **vínculo empregatício** com órgão público no Município de BANNACH - PA, em especial a Prefeitura Municipal. (**anexo VI**);



- 4.9.4 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.**
- 4.9.5 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pela Comissão.
- 4.9.6 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.
- 4.9.7 **Somente os documentos emitidos através de internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 4.9.8 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
- 4.9.9 A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.
- 4.9.10 Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.
- 4.9.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).
- 4.9.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5 - DA PROPOSTA

- 5.1 As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente CONVITE contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “PROPOSTA DE PREÇO” e deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:
- a) O nome completo do proponente dos Produtos, endereço, CNPJ;
 - b) Número do Processo e do Convite;
 - c) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características, na forma do presente edital;
 - d) O preço proposto de cada item;
 - e) O prazo de pagamento será até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos serviços, conforme liberação dos recursos do Convênio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- f) O prazo de execução dos serviços deverá ser nos dias 18/10/2019 a 20/10/2019, mediante emissão da requisição, emitida pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, sendo em caso de atraso na execução, cobrada multa do valor referente à quantidade dos serviços pendentes de entrega;
- g) conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;
- h) informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;
- i) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;
- j) A proposta será realizada por preço unitário, executados conforme necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA;
- l) As quantidades dos serviços esta incluso no termo de referencia (anexo I);
- 5.2 Não serão aceitas propostas via Fax;
- 5.3 Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 5.3 Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, **deverão ser consignados em algarismos**, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso unitário e total de cada item;
- 5.5 No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;
- 5.6 Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;
- 5.7 Não será adjudicada proposta que esteja **acima da media estipulada** pelo termo de referencia. **(anexo I)**;
- 5.8 A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas.

6- DO JULGAMENTO

- 6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.



6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 – Serão desclassificadas: a) a proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento; b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, no endereço previsto no preâmbulo deste edital.

8- DO VALOR

8.1- O valor global máximo desta licitação é de **R\$138.899,94 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais noventa e quatro centavos)**, sendo que o valor por item é o descrito na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001	Locação de tendas 03x03	03 diárias	20 unid	R\$3.555,55	R\$10.666,65
002	Locação de tendas 06 x 06	03 dias	10 unid	R\$2.744,44	R\$8.233,32
003	Locação de Estrutura de Rodeio: <ul style="list-style-type: none">• (200 metros de fechamento em placa galvanizada de 1.70 x 2.20);• 08 estrutura de cural de brefs;• 90 metros de arquibancada com 08 degraus;• Camarotes (20);• Iluminação da arena;• 01 som de rodeio PA 24.	01	01	R\$99.000,00	R\$99.000,00
004	Banheiro químicos	03 diárias	10 unid	R\$6.999,99	R\$20.999,97
Valor total.....					R\$138.899,94



8.2 – As despesas com material, mão de obras e todas as despesas necessárias para fiel execução será responsabilidade da empresa licitante.

8.3 - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem realizados, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega/execução, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos serviços, conforme liberação dos recursos do Convênio.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional: 15.15 – Secretaria Mun. Educ. Cultura e Desporto;

Classificação funcional: 13.392.0029.2.025 – Apoio e eventos comemorativos (aniversario da cidade, vaquejadas, rodeio e outros);

Elemento de despesas 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Conforme Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os serviços serão entregues e executados na sede do município de Bannach em local determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA, conforme termo de referência.

10.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a executar os referidos serviços, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

11 - DO CONTRATO

11.1- A(s) Licitante(s) vencedora(s) compromete(m)-se a assinar o contrato de fornecimento no prazo de 5 dias, a contar da notificação da empresa, bem como fazer a **assinatura digital por meio do certificado digital eletrônico**, sob pena de desclassificação a empresa que não fizer;

11.2- O contrato estabelecerá condições fixadas no corpo deste Edital, conforme modelo em anexo.

11.3- O contratado fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

11.4- Na hipótese da empresa vencedora não comparecer para assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido no item anterior, a comissão convocará o licitante subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO



12.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da sua assinatura;

12.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O MUNICÍPIO DE BANNACH - PA, revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

13.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

13.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 24 horas da data fixada para abertura dos envelopes.

13.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

13.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Rio Maria, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

Bannach – PA, 07 de outubro de 2019.

Lucineia Alves da Silva Oliveira
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio para realização do 26º Aniversário do Município de Bannach – PA, conforme Convênio nº006/2019 – Fundação Cultural do Estado do Pará.

DA JUSTIFICATIVA

O município de Bannach – Pa, um dos mais novo Município do sudeste paraense foi desmembrado de Ourilândia do Norte e criado oficialmente em outubro de 1993. Originalmente ligada à atividade madeireira, o forte da economia local é a agropecuária, com seu expressivo rebanho bovino. Bannach também possui plantações de cacau, café, arroz, feijão e milho. O destaque na agricultura fica em Pista Branca, localizada a 20 quilômetros da sede municipal. Nesta localidade, existem 150 mil pés de cacau e a expectativa de colheita é de 50 arrobas por hectare a cada ano. Bannach tem 3.776 habitantes e fica a 997 quilômetros de Belém.

Os torneios de futebol de campo e a pesca são as opções de lazer mais comuns em Bannach. Vale ressaltar, porém, sua forte tendência para desenvolver o turismo, com belas atrações naturais, como as serras Gradaús, Seringa e Araguaxim. O município iniciou com uma serraria em uma fazenda na região sudeste do Estado. A fazenda pertencia uma família que mantinha negócios relacionados à indústria madeireira. Pioneira na região, essa família foi a responsável pela transformação da área em município. Por isso, o município herdou o sobrenome da família e foi batizado de Bannach.

A Prefeitura Municipal se propõe realizar no dia que o município comemora 26 anos de emancipação política, para os seus moradores um grande evento envolvendo a comunidade em geral, na realização do Aniversário da cidade. O evento terá a duração de 3 (três) dias o público esperado para o evento e cerca de 10.000 pessoas, com a tradicional Festa de Rodeio como atração principal.

Em vista do acima mencionado; a Prefeitura Municipal de Bannach – Pa, utiliza-se do presente Plano de Trabalho pleiteando parceria com a FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, objetivando o sucesso deste que será um dos grandes eventos da região.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação;
- Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



O prazo de execução dos serviços deverá ser nos dias 18/10/2019 a 20/10/2019 na sede do município de Bannach - PA, mediante emissão da requisição, emitida pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, sendo em caso de atraso na execução, cobrada multa do valor referente à quantidade dos serviços pendentes de entrega;

PROPOSTA DE PREÇOS

Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto da licitação.

A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega e execução dos serviços, em perfeitas condições, bem como de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de execução.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostas de preços.

FORMA DE PAGAMENTO

Será pago a adjudicatária os valores devidos pelos serviços, conforme termo de homologação e contrato administrativo devidamente assinado pelas as partes.

Deverá constar no documento fiscal, **numero da licitação, numero do contrato administrativo**, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito ou transferência.

O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

A Prefeitura Municipal de Bannach – PA, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

DA VIGENCIA

Será a respectiva vigência contratual, ou seja, a partir de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2019.

DO ORGÃO RESPONSÁVEL

Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



DO VALOR

O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, para a aquisição é de **R\$138.899,94** (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais noventa e quatro centavos).

O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional.

DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Classificação Institucional: 15.15 – Secretaria Mun. Educ. Cultura e Desporto;

Classificação funcional: 13.392.0029.2.025 – Apoio e eventos comemorativos (aniversario da cidade, vaquejadas, rodeio e outros);

Elemento de despesas 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Conforme Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

Continuidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001	Locação de tendas 03x03	03 diárias	20 unid	R\$3.555,55	R\$10.666,65
002	Locação de tendas 06 x 06	03 dias	10 unid	R\$2.744,44	R\$8.233,32
003	Locação de Estrutura de Rodeio: <ul style="list-style-type: none">• (200 metros de fechamento em placa galvanizada de 1.70 x 2.20);• 08 estrutura de cural de bret's;• 90 metros de arquibancada com 08 degraus;• Camarotes (20);• Iluminação da arena;• 01 som de rodeio PA 24.	01	01	R\$99.000,00	R\$99.000,00
004	Banheiro químicos	03 diárias	10 unid	R\$6.999,99	R\$20.999,97
Valor total.....					R\$138.899,94

Bannach – PA, 07 de outubro de 2019

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ANEXO II

Carta Convite nº004/2019

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2019.

(local e data)

Assinatura: _____

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Convite nº 004/2019.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

Contador – nº registro _____



ANEXO IV

Convite nº 004/2019

Declaração que não emprega menor idade

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(). Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Convite nº 004/2019.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATICIO

Ref.: Convite nº 004/2019.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatícios com órgãos públicos no Município de BANNACH - PA, em especial a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA –PA..

_____, em ____ de _____ de 2019.



ANEXO VII

PROPOSTA FINANCEIRA

Ref.: Convite nº 004/2019.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

3. Apresentamos nossa proposta para: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio para realização do 26º Aniversário do Município de Bannach – PA, conforme Convênio nº006/2019 – Fundação Cultural do Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001	Locação de tendas 03x03	03 diárias	20 unid		
002	Locação de tendas 06 x 06	03 dias	10 unid		
003	Locação de Estrutura de Rodeio: <ul style="list-style-type: none">• (200 metros de fechamento em placa galvanizada de 1.70 x 2.20);• 08 estrutura de curral de bret's;• 90 metros de arquibancada com 08 degraus;• Camarotes (20);• Iluminação da arena;• 01 som de rodeio PA 24.	01	01		
004	Banheiro químicos	03 diárias	10 unid		
Valor total.....					R\$

Declaramos:

a) No preço proposto, esta incluso todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

b) conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;

c) informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado.

Local e data

Assinatura e carimbo

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



CARTA CONVITE Nº. 004/2019

PROCESSO Nº. XXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO NºXXXX/2019

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Bannach – PA, CNPJ: e a empresa: XXXXXX, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio para realização do 26º Aniversario do Município de Bannach – PA, conforme Convênio nº006/2019 – Fundação Cultural do Estado do Pará.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal a sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: XXXXXXXX, CNPJ:XXXXXX, pessoa de direito privado, com sede na (Endereço completo), neste ato representada pela senhora: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF e endereço de residência completo, doravante denominada CONTRATADA, celebram a presente avença, regida pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, pelo edital da CARTA CONVITE Nº004/2019, pela proposta da contratada e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir alinhavadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio para realização do 26º Aniversario do Município de Bannach – PA, conforme Convênio nº006/2019 – Fundação Cultural do Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001	Locação de tendas 03x03	03 diárias	20 unid		
002	Locação de tendas 06 x 06	03 dias	10 unid		
003	Locação de Estrutura de Rodeio: <ul style="list-style-type: none">(200 metros de fechamento em placa galvanizada de 1.70 x 2.20);08 estrutura de curral de bret's;	01	01		



	<ul style="list-style-type: none">• 90 metros de arquibancada com 08 degraus;• Camarotes (20);• Iluminação da arena;• 01 som de rodeio PA 24.				
004	Banheiro químicos	03 diárias	10 unid		
Valor total.....					R\$

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;



- . Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do fornecimento, ora contratado é de **R\$** (.....), fixo e irrevogável.

No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

O prazo de pagamento será até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos serviços, conforme liberação dos recursos do Convênio.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o edital, fixo e irrevogável.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO



O prazo da contratação será a contar da data da assinatura do contrato à ___/___/2019 do exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional: 15.15 – Secretaria Mun. Educ. Cultura e Desporto;

Classificação funcional: 13.392.0029.2.025 – Apoio e eventos comemorativos (aniversario da cidade, vaquejadas, rodeio e outros);

Elemento de despesas 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Conforme Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Rio Maria - PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Bannach (PA), ... de de 2019.

Prefeita Municipal de Bannach
Contratante

EMPRESAxxxxxx
C.N.P.J.xxxxxxxx

Testemunhas:

